Protocolo nº 738/2024 Data: 18/10/2024 Hora: 15:54
PL 130/2024
Selo de Protocolo Adicionado em 18/10/2024 às 16:03

**I / 2024**

Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.094, de 17 de março de 2015, Anexo II, para incluir Referência E-III-1 na evolução funcional".

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 24 inciso III da Lei Orgânica Municipal e o art. 169, inciso II do Regimento Interno, propõe o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica acrescido no Anexo II da Lei nº 2.094, de 17 de março de 2015, a Referência E-III-1, com vencimento inicial de R$5.275,07, devendo o valor ser atualizado nas colunas de A a H com o percentual de 10% como determina a Lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR DR. MANSOUR ASSIS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Assinado Digitalmente Por: Altran José Farias Lima
CPF: **********
Data:16.10.2024

**ATRAN JOSE FARIAS LIMA**

Presidente da Câmara Municipal

Assinado Digitalmente Por: Valdirene Joandsin da Silva
CPF: **********
Data:17.10.2024

**WAL DA FARMÁCIA**

1ª Secretária

Assinado Digitalmente Por: Ademilson Aparecido Ferreira Gomes Cruz
CPF: **********
Data:17.10.2024

**PROFESSOR FIO**

2º Secretário

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave iRR-D2024-5nl

**J U S T I F I C A T I V A**

Esta proposta de lei objetiva incluir na Lei que trata da evolução funcional a Referência E-III-1 pertencente ao cargo de Bibliotecário. A referência foi criada pela Lei 3191 em 2024 com o propósito de corrigir distorção existente entre o valor recebido pelo Bibliotecário com os demais cargos que exigem formação de ensino superior para exercer a função.

Por isso, há a necessidade de se atualizar a Lei 2.094 de 17 de março de 2015 que trata da evolução funcional, caso contrário, não poderá o servidor ocupante do cargo usufruir de seu direito

Pedimos aos Nobres Pares que aprovem o projeto de lei em tela para que a justiça seja feita.

**ATRAN JOSÉ FARIAS LIMA**
Presidente da Câmara Municipal

**WAL DA FARMÁCIA**
1ª Secretária

**PROFESSOR FIO**
2º Secretário

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave iRR-D2024-5nl